

PRO

Nº 077/90 15:20

Guarapari (ES) 25 de 6 1990

AB

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.232/90

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

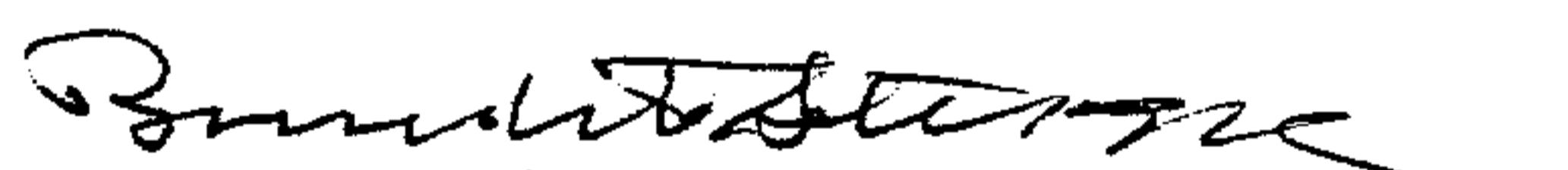
LEI

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública a ASOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JABARAÍ sediada nesta cidade, e comarca de Guarapari - ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de junho de 1990


BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal

Processo nº 5.112/90

PMGP-01